



PORTARIA CRO-PE Nº 59/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria CRO-PE nº 24/2022;

Art. 2º. Dê-se ciência;

Art. 3º. Cumpra-se;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Recife, 02 de agosto de 2022.

Adelmo Cavalcanti Aragão Neto

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO-PE.